



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

---

#### 1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

---

*A aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades de locomoção do veículo oficial do Poder Legislativo. O objetivo é realizar uma inexigibilidade de licitação devido exclusividade de fornecedor, não deixando de lado os critérios de economicidade e aferição de qualidade.*

*Os itens pretendidos não podem ser executados por empresas comuns.*

*Os bens irão atender à necessidade pública de forma continuada, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas desta instituição, de modo que a ausência destes compromete o cumprimento da missão institucional.*

---

#### 2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

---

*É sabido que o Poder Legislativo não possui orçamento próprio, é custeado apenas pelo repasse do duodécimo advindo do orçamento municipal sem qualquer fonte extra de receita. Os gastos são enxutos, adequados à disponibilidade financeira repassada. Nestas condições os bens permanentes, de consumo, despesa de pessoal, subsidio dos cargos eletivos, são apenas o necessário e suficiente aos fins institucionais.*

*O veículo oficial atende exclusivamente ao interesse do órgão nos serviços e viagens locais, à capital do Estado e até mesmo a Capital Federal.*

*Nesse cenário o abastecimento é uma prioridade, e se faz necessário, portanto, na ordem de classificação dentro do planejamento plurianual.*

*A aquisição possui previsão orçamentária adequada e suficiente conforme informação do departamento contábil anexo ao procedimento, além do que, está previsto no PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL do Poder Legislativo, conforme item 97 do PC 2025 - Resolução 02/2023.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

---

### 3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

---

*Quanto aos resultados pretendidos referem-se em termos de eficiência do serviço público, não deixando de lado a economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.*

*A locomoção em veículo oficial é necessária no cumprimento da função Jurisdicional e Parlamentar.*

*Os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente às funções legislativas e fiscalizadoras inerentes ao Poder Legislativo.*

*A adoção da Inexigibilidade de Licitação proporciona vantagens efetivas e práticas, permitindo a solução sem abrir mão da economia, redução dos custos da licitação e tendo a devida transparência nas aquisições.*

---

### 4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

---

*A empresa deve ser especializada e exclusiva no objeto, deve estar em dia com suas obrigações fiscais e tributárias, seguir normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.*

*Ato essencial é efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).*

*O material a ser entregue e a sua respectiva montagem obedecerão rigorosamente:*

- a) as normas e especificações constantes no Termo de Referência.*
- b) as Normas da ABNT ou normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;*
- c) as prescrições e recomendações dos fabricantes;*
- d) as normas da Contratante;*
- f) demais condições e/ou exigências contidas no Edital e seus Anexos;*

*A contratada deverá seguir práticas de sustentabilidade.*

*Todo equipamento deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT e*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

*INMETRO com informação necessária e suficiente para perfeita identificação do modelo ou da linha do produto.*

---

### 5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA

---

*Os itens foram avaliados e descritos pelo responsável da demanda.*

*Para levantamento dos quantitativos foi considerado o consumo nos exercícios anteriores.*

*A descrição e quantitativos estão especificados no edital do presente procedimento.*

---

### 6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

---

*O cenário de aquisição nos remete a opção de contratar empresa disponível no mercado. A aquisição em empresas específica é necessária devido os itens fazerem parte de portfólio das empresas do ramo. Destaca-se que nesse tipo de contratação não é necessário a realização de projeto específico para os itens que serão adquiridos.*

*Necessário destacar que dentro desta opção de mercado não possui variedade de produtos que podem ser adquiridos, ou seja, sem opções de escolha.*

---

### 7 – DA FISCALIZAÇÃO

---

*Os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação deverão viabilizar as ações planejadas para acompanhar a execução dos serviços de maneira satisfatória.*

---

### 8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

---

*Não se vislumbra, técnica ou economicamente, viabilidade no fracionamento. A solução deve ser adquirida de forma integrada contemplando os bens previstos neste documento devido não se mostrar economicamente viável.*

*E mais, considerando que a natureza do objeto exige padronização, urge a necessidade de agrupamento dos itens, de acordo com características e similaridades do mercado.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

---

### 9 – LOCAL DA ENTREGA

---

*Os bens deverão ser retirados na sede da contratada com entrega imediata à solicitação, após assinatura do contrato.*

---

### 10 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

---

*O veículo é flex, portanto, o item está adequado.*

*A contratação objeto deste documento está alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional da Câmara Municipal de Santana do Itararé respeitando a necessidade de trabalho, adequando-se às atividades do órgão, bem como está previsto no Plano de Contratações Anual e no exercício financeiro do ano de 2025, como dito acima.*

---

### 11 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

---

*Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.*

Santana do Itararé-PR, 20 de março de 2025.

**= assinado no original =  
Marco Antonio da Silva  
Oficial do Legislativo**